





## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 220/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-1206/94, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias a Exma. Sra. EULAÍDE MARIA VILELA LINS, Juíza Presidente da JCJ de Coari, relativas ao 2º período do exercício de 1999 com as férias do exercício de 2000, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 1999.

  
ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência